

Exmo. Sr. Senador

OMAR AZIZ

Presidente da CPI da Pandemia

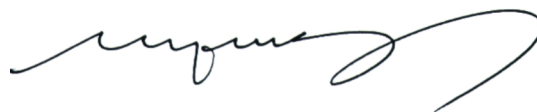
Através do requerimento nº 826/2021, apresentado pelo Senador Alessandro Vieira e aprovado em 10/06/2021, foi oficialmente solicitada a apresentação de estudo por renomados juristas e pesquisadores de diferentes universidades brasileiras, liderados pelo Professor Salo de Carvalho, acerca da imputação penal potencialmente cabível aos responsáveis por ações e omissões no combate à pandemia.

Através do DOC 1043, contudo, o Professor Salo de Carvalho declinou do convite em razão de impedimento superveniente devidamente justificado. Honrado, aceitei o convite para substituí-lo na condução dos trabalhos.

Valho-me do ensejo para informar que conto com o auxílio dos Professores Helena Regina Lobo da Costa (USP), Alexandre Wunderlich (PUC/RS) e Sylvia Steiner, ex-juíza do Tribunal Penal Internacional, para o regular desenvolvimento dos trabalhos.

Por fim, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 08 de julho de 2021.



MIGUEL REALE JÚNIOR